PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Monitoramento da auditoria de processos licitatórios

João Pessoa/PB – outubro/2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

1.1. Protocolo: 12.318/2019

1.2. Área Auditada: CPL

1.3. Período Auditado: novembro e dezembro de 2018 e janeiro a julho de 2019.

1.4. Objetivos:

1) Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito aos termos de referência/projetos básicos e edital licitatório;

2) Avaliação quanto a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

3) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento

1.5. Escopo: Os processos licitatórios realizados no período de novembro e dezembro de 2018 e janeiro a junho de 2019;

1.6. Equipe de Auditoria: José Hugo Leite Quinho (Líder), Marcos José Alves da Silva, Mari Hara Onuki Monteiro, Maurício Dias Sobreira Bezerra e Nathália de Almeida Torres.

1.7. Responsável pelo monitoramento: José Hugo Leite Quinho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO	02
2.	INTRODUÇÃO	04
3.	ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO	05
4.	CONCLUSÃO	07
	GLOSSÁRIO	08

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366 Seq. 18 - p. 3 de 8

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O presente monitoramento tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do Protocolo TRT nº 12.318/2019, que procurou avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito aos termos de referência/projetos básicos e edital licitatório; avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental e avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

Tal auditoria resultou em monitoramento que transcorreu neste Protocolo TRT n. 14.913/2019, voltado para SADM, que engloba os setores envolvidos direta ou indiretamente com as recomendações efetuadas.

O presente relatório tem como finalidade analisar o atendimento às recomendações com relação aos achados elencados no Relatório de Auditoria sequencial 02.

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO

3.1.

Achados 6.1, 6.2 e 6.3: As práticas de sustentabilidade foram parcialmente definidas e veiculadas como obrigação da contratada.

Recomendação:
Recomenda-se que a Administração proceda a padronização em seus artefatos de contratação, principalmente relativos a veiculação externa, relacionados com os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados pela contratada, conforme preconizadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º CSJT 103/2012).

Análise:
O plano de ação apresentado no sequencial 11 indica ações de implementação com prazo de início imediato (orientações aos servidores, unidades demandantes e integrantes de equipes de planejamento de contratações) e com duração contínua. Prevê também que a Comissão Permanente de Padronização dos Artefatos da Contratação (instituída através do Ato TRT GP N. 373/2018) está desenvolvendo atividades relativas à criação de modelos de Estudos Técnicos, Termos de Referência, Projetos Básicos, dentre outros.
As informações foram prestadas pelo Chefe da Seção de Suporte Prévio às Contratações sendo que uma das atribuições daquela Seção é compor a Comissão Permanente de Padronização dos Artefatos da Contratação, conforme Manual de Organização vigente (https://www.trt13.jus.br/normas-internas/regulamento-geral/novo-manual-de-organizacao17221_6.pdf/view).

Encaminhamento:
Desnecessário. Tendo em vista tratar-se de ações de duração continuada, considera-se satisfeita a presente recomendação, sendo que o resultado da

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366

execução dessas ações propostas no plano de ação poderão ser detectadas em futuras auditorias de processos licitatórios que tendem a se repetir anualmente.

3.2.

Outras constatações: Publicação de licitação no portal Transparência - contas públicas ordenadas de acordo com o número da licitação. Licitação realizada em 2019 publicada na relação de licitação do ano de 2018.

.

Recomendação:

Recomenda-se avaliar a alimentação no portal Transparência – Contas Públicas, link *https://www.trt13.jus.br/transparencia/contaspublicas/licitacoes*, no tocante às informações sobre os procedimentos licitatórios realizados, de modo que se faça constar por data de sua realização e não da atual maneira, a qual se dá por numeração do procedimento licitatório.

Análise:

O plano de ação foi apresentado no sequencial 6 indicando ações para a implementação da recomendação, cujas ações foram inciadas de imediato com abertura do chamado para a Central de Serviços SETIC solicitando alteração na internet/intranet – contas públicas – licitações.

Após o encerramento do prazo final estabelecido no plano de ação o protocolo foi encaminhado para as unidades responsáveis para a certificação do cumprimento de todas as ações que compõem o plano de ação. As unidades responderam positivamente conforme informações contidas nos sequenciais 15 e 17.

Encaminhamento:

Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi cumprida. Ressalta-se também que por tratar-se de ações de duração continuada o resultado da execução dessas ações propostas no plano de ação poderão ser detectadas em futuras auditorias de processos licitatórios que tendem a se repetir anualmente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366

4. CONCLUSÃO

O protocolo de auditoria autuado sob o nº 12.318/2019 avaliou a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito aos termos de referência/projetos básicos e edital licitatório; avaliou quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental, assim como avaliou a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.
O presente monitoramento, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que as recomendações direcionadas à SADM foram cumpridas.

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

O atendimento às recomendações oriundas do relatório de auditoria constante do sequencial 2 destes autos, implica no fortalecimento dos controles internos administrativos dos setores responsáveis por compras e contratações, bem como conscientização acerca da necessidade de observância dos critérios da legalidade e de sustentabilidade ambiental nos contratos administrativos.

4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere–se seu envio ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 30 de outubro de 2019

José Hugo Leite Quinho
Responsável pelo monitoramento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366

GLOSSÁRIO

CPL – Comissão Permanente de Licitação
CSJT – Conselho Superior da Justiça Trabalho
SADM – Secretaria Administrativa
SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT – Tribunal Regional do Trabalho

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSE HUGO LEITE QUINHO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2019 13:00:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 286E489674.69DA89E82D.312192C427.19E71D07B6

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt13.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1014913.2019.000.56366 Seq. 18 - p. 8 de 8